

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....	
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....	

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**ADJUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **Carlos Eduardo Moreira Soares**, CNPJ/MF n.º **54.078.061/0001-09**, situada à **Avenida João Saghum, S/N, Centro, Miguel Calmon - BA**, cujo o objeto é: **Contratação de profissional especializado em treinamento para agentes comunitário de saúde aprovados em concurso público, no Município de Jacobina - Bahia**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00, (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO Órgão/Unidade – 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2057 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE** Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA Fonte – 16000000 e 15001002. Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**RESUMO DE CONTRATO DE Nº 112/2024.**

**DATA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2024 – **REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo: 028/2024 – **OBJETO:** Contratação de profissional especializado em treinamento para agentes comunitário de saúde aprovados em concurso público, no Município de Jacobina - Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** Carlos Eduardo Moreira Santos, CNPJ/MF n.º 54.078.061/0001-09, situada à Avenida João Saghum, S/N, Centro, Miguel Calmon - BA, neste ato representado, pelo seu presidente o Sr. Carlos Eduardo Moreira Soares, portador de documento de identidade nº 1114046060 SSP/BA, CPF/MF n.º 024.926.165-09. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); Prazo do contrato é de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO Órgão/Unidade – 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Atividade – 2057 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA Fonte – 15001002 e 16000000.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 02 abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Sra. **THIFFANY SILVA PINHO**, inscrita no CPF nº 082.129.825-99 e portadora de cédula de identidade nº 2168898987 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 22 nº 39, Bairro Vila Periférica, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 043/2024**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de **RECEPCIONISTA**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O **CONTRATADO** disponibilizará a **CONTRATANTE 40H** dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, que comunicara por escrito, o local, ao **CONTRATADO**.

, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**Considerando** que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

**Considerando** que é dever da **CONTRATANTE** rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **043/2024**, celebrado entre as partes em **10/01/2024**. Fica rescindido, a partir de **10 de abril de 2024**, o contrato de nº **043/2024**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **THIFFANY SILVA PINHO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 10 de abril de 2024.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Thiffany Silva Pinho*

**THIFFANY SILVA PINHO**  
CPF: 082.129.825-99  
Contratado

**Testemunhas:**

1: *Alisson de Jesus da Silva*  
CPF: 052.303.065-40

2: *Rosária Rosa de Santana*  
CPF: 949.087.295-49

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Sra. LINETE RAMOS DA SILVA SALES, inscrito no CPF nº 371.823.405-00 e portador de cédula de identidade nº 03890904 92 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Rodagem, s/n, Povoado: Palmeirinha, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 103/2024**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de saúde de EDUCADOR SOCIAL, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE 40H dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da CONTRATANTE, que comunicara por escrito, o local, ao CONTRATADO, que comunicara por escrito, o local, ao CONTRATADO, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 103/2024, celebrado entre as partes em 21/03/2024. Fica rescindido, a partir de 11 de abril de 2024, o contrato de nº 103/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE JACOBINA e a Sra. LINETE RAMOS DA SILVA SALES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 11 de abril de 2024.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**LINETE RAMOS DA SILVA SALES**  
CPF: 371.823.405-00  
Contratada

**Testemunhas:**

1: Ara Carolina F. Ferreira ;  
CPF: 029.653.105-76

2: Rosária Rosa de Santana  
CPF: 049.087.295-49

Scanned with CamScanner